

**Quadro comparativo do  
Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2012  
(Medida Provisória nº 548, de 28 de outubro de 2011)**

1

<b>Medida Provisória nº 548, de 28 de outubro de 2011</b>	<b>Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2012</b>
Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação, no valor de R\$ 460.530.000,00, para o fim que especifica.	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação, no valor de R\$ 460.530.000,00 ( <b>quatrocentos e sessenta milhões e quinhentos e trinta mil reais</b> ), para o fim que especifica.
<b>A PRESIDENTA DA REPÚBLICA</b> , no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:	O CONGRESSO NACIONAL decreta:
Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação, no valor de R\$ 460.530.000,00 (quatrocentos e sessenta milhões e quinhentos e trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I <b>a esta</b> Medida Provisória.	Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação, no valor de R\$ 460.530.000,00 (quatrocentos e sessenta milhões e quinhentos e trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I <b>desta</b> Lei.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:	Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II <b>a esta</b> Medida Provisória; e	I - anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II <b>desta</b> Lei; e
II - recursos <b>de outras fontes</b> .	II - recursos provenientes de excesso de arrecadação da contribuição social do Salário-Educação.
Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.	Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# Quadro comparativo do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2012 (Medida Provisória nº 548, de 28 de outubro de 2011)

2

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Extraordinário						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				
1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica												
ATIVIDADES												
12 363	1062 20RW	Apoio à Formação Profissional e Tecnológica							460.530.000			
12 363	1062 20RW 0101	Apoio à Formação Profissional e Tecnológica - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	100	460.530.000			
			F	3	2	90	0	112	50 000 000			
			F	3	2	90	0	113	76 669 000			
									333.861.000			
TOTAL - FISCAL												
TOTAL - SEGURIDADE												
TOTAL - GERAL												

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Extraordinário						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				
0999 Reserva de Contingência												
OPERACÕES ESPECIAIS												
99 999	0999 0998	Reserva de Contingência							76.669.000			
99 999	0999 0998 0200	Reserva de Contingência - Reserva para Cobertura de Riscos Orçamentários	F	9	2	99	0	112	76 669.000			
									76.669.000			
TOTAL - FISCAL												
TOTAL - SEGURIDADE												
TOTAL - GERAL												

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Extraordinário						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				
1375 Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica												
PROJETOS												
12 122	1375 12TS	Aquisição e Adequação do Prédio-Sede da CAPES							50.000.000			
12 122	1375 12TS 0053	Aquisição e Adequação do Prédio-Sede da CAPES - No Distrito Federal	F	5	2	90	0	100	50 000.000			
									50.000.000			
TOTAL - FISCAL												
TOTAL - SEGURIDADE												
TOTAL - GERAL												

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Extraordinário						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				
0999 Reserva de Contingência												
OPERAÇÕES ESPECIAIS												
99 999	0999 0998	Reserva de Contingência							270.000.000			
99 999	0999 0998 0200	Reserva de Contingência - Reserva para Cobertura de Riscos Orçamentários	F	9	2	99	0	113	270 000.000			
									270.000.000			
TOTAL - FISCAL												
TOTAL - SEGURIDADE												
TOTAL - GERAL												